XV Concurso de Fotografia OAB-PR
Edição 2023

"O PARANÁ PELOS OLHOS DE POTY".

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO GERAL – O XV Concurso de Fotografia OAB-PR – edição 2023 ("CONCURSO") é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná ("OAB-PR"), por meio de sua Comissão de Assuntos Culturais ("COMISSÃO CULTURAL"), e é regido por meio das cláusulas e disposições que seguem ("REGULAMENTO").

1.1 O endereço eletrônico do CONCURSO (destinado a envio de inscrições e fotografias) é comissao.cultural@oabpr.org.br. O regulamento, cronograma oficial, editais e demais comunicações estarão disponíveis no endereço http://www.oabpr.org.br. A sede postal do CONCURSO é na Rua Brasilino Moura, no 253, Bairro Ahú, CEP 80.540-340, Curitiba-PR, para onde deverão ser remetidos, quaisquer outras manifestações ou requerimentos escritos, sendo estes sempre endereçados à COMISSÃO CULTURAL.

2. OBJETIVO – O CONCURSO tem como objetivo incentivar e valorizar a produção fotográfica amadora dos advogados inscritos na OAB-PR, bem como do corpo de funcionários desta, em um ambiente sadio, de integração e de congraçamento cultural.

3. PARTICIPANTES – As inscrições estão abertas aos advogados devidamente inscritos na OAB-PR (inscrição principal ou suplementar), que estejam com suas anuidades em dia, bem como aos funcionários da OAB-PR, CAA-PR e OABPREV em todo o Estado do Paraná.

3.1 As inscrições ao CONCURSO são gratuitas.

3.2 Todos os participantes concorrerão livremente entre si e sem qualquer diferenciação.

3.3 É vedada a inscrição de membros da COMISSÃO CULTURAL e da Diretoria da OAB-PR. É permitida a inscrição de membros de outras comissões e do Conselho Seccional.

3.4 Todas as instruções referentes às inscrições, classificação e premiação estão contidas, sem exceção, neste REGULAMENTO, podendo a COMISSÃO CULTURAL complementar ou adaptar as presentes regras, inclusive para a edição em curso, caso seja necessário e se assim exigirem os critérios de competitividade e isonomia entre os participantes, a segurança jurídica do CONCURSO ou qualquer outro motivo reputado válido pela COMISSÃO CULTURAL.

4. TEMA DO CONCURSO

4.1 O Concurso terá como tema "O PARANÁ PELOS OLHOS DE POTY". Os participantes deverão observar, na inscrição de suas fotografias, a seguinte EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

"O PARANÁ PELOS OLHOS DE POTY"

Esse ano o tradicional Concurso de Fotografia da OAB-PR irá homenagear um dos grandes artistas do Estado do Paraná: Poty Lazzarotto. Em 29 de março de 2024 Poty completaria 100 anos de vida, Centenário que precisa ser comemorado. Esse paranaense nascido em Curitiba foi um artista ímpar, explorando a produção de gravuras, esculturas (talhas), murais sobretudo em azulejaria, ilustrações e incontáveis trabalhos gráficos como capas para a obra de João Guimarães Rosa, Jorge Amado, Euclides da Cunha, Graciliano Ramos e Dalton Trevisan. Marcado por signos paranaenses, como a Araucária, o cotidiano dos imigrantes campesinos e seus carroções de produtos comercializados pelas estradas e ruas de uma Curitiba não tão antiga (ele mesmo filho de pais italianos), Poty Lazzarotto deixou marcas registradas em inúmeros espaços paranaenses, incluídas fachadas em elementos arquitetônicos em relevo e concreto, bem como diversos painéis e murais pelo mundo. Desta forma, a proposta do Concurso é que os participantes, explorando livremente sua criatividade, fotografem imagens/paisagens com obras do artista ou, ainda, criem releituras das obras do artista através de imagens que retratem as cenas paranaenses nas quais o artista se inspirou.

5. MATERIAL A SER INSCRITO – O CONCURSO está aberto para fotografias coloridas ou em preto-e-branco (PB), capturadas digitalmente ou em película, mas inscritas exclusivamente no formato digital (arquivo digital ou digitalização) e na posição horizontal (paisagem)

5.1 Independentemente do método ou meio de obtenção ou captura das imagens, as fotografias inscritas no CONCURSO deverão ser digitalizadas e assim apresentadas para concorrer, na forma e meio adiante descritos.

6. NÚMERO DE IMAGENS – Os participantes poderão inscrever no máximo 2 (duas) fotos, observado o tema do concurso.

7. CARACTERÍSTICAS DAS FOTOGRAFIAS INSCRITAS – Os arquivos digitais deverão ser enviados para inscrição com os seguintes atributos: imagem no formato JPEG, sem molduras e sem marcas-d'água ou de identificação.

7.1 Os arquivos digitais enviados deverão ser identificados com o nome do participante, o título da foto, seguindo a padronização abaixo:
(a) NOMEDOPARTICIPANTE_TITULODAFOTO[.JPEG]

7.2 Serão sumariamente eliminadas as imagens que não atenderem os atributos formais determinados no REGULAMENTO. É obrigatório conferir um título às imagens.

7.3 É vedada a inscrição de fotografias já premiados em outros concursos (ainda que amadores), ou que já tenham sido anteriormente inscritas em edições anteriores do presente CONCURSO.

7.4 Levando em consideração o objetivo geral do CONCURSO de premiar a produção fotográfica amadora dos participantes, fotografias inscritas que apresentem evidências de uso drástico ou exagerado de artifícios de alteração ou manipulação da imagem original (por meio de software de edição) poderão ser eliminadas, de forma discricionária e soberana, pela comissão julgadora do CONCURSO.

7.5. Não serão aceitas fotografias criadas por meio de inteligência artificial;

7.6. As fotografias envidas em formato retrato serão eliminadas.

8. FORMA DE INSCRIÇÃO E ENVIO – As inscrições deverão ser feitas no período de 19/05/2023 até às 23h59min (horário de recebimento da mensagem) do dia 09/07/2023, por e-mail (comissao.cultural@oabpr.org.br), com o título ("assunto") "Inscrição XV Concurso de Fotografia da OAB-PR – 2023", contendo os seguintes anexos: (a) ficha de inscrição (ANEXO 1 ao REGULAMENTO) devidamente preenchida e assinada e (b) arquivo(s) digital(is) contendo a(s) fotografia(s) inscrita(s).

8.1. Observado o tamanho máximo de cada arquivo, caso o tamanho total dos anexos assim o recomende, é permitida a inscrição por mais de uma mensagem de e-mail, circunstância que deverá ser informada pelo participante em suas mensagens.

8.2 É de responsabilidade exclusiva do participante verificar se o envio da(s) imagem(ns) deu-se de forma efetiva, checando se o e-mail não foi recusado ou devolvido em função do tamanho dos anexos ou se a resposta da recusa não está em caixa de SPAM, lixeira etc..

8.3 O prazo final de inscrições poderá ser prorrogado, caso a COMISSÃO CULTURAL entenda necessário e possível.

8.4. A inscrição se efetiva por meio da publicação do EDITAL DE INSCRITOS (item 9). É do participante a responsabilidade de verificar tal edital, checando a presença de seu nome ou, caso contrário, manifestando- se no prazo ali fixado.

8.5 Serão consideradas válidas somente as inscrições acompanhadas da ficha de inscrição inteiramente preenchida. No caso do envio de mais de uma mensagem com fotos, a ficha deverá acompanhar apenas uma delas. O participante deverá informar o número total de mensagens enviadas.

8.5 As inscrições que não estiverem em absoluta consonância com o presente REGULAMENTO, em forma e conteúdo, não serão aceitas, sendo que as inscrições serão recebidas de forma eletrônica e não serão prestadas informações durante a fase de inscrições. Todas as informações, nesta etapa, constam deste REGULAMENTO.

9. EDITAL DE INSCRITOS – No dia 24/07/2023 a OAB-PR publicará em sua página na internet (http://www.oabpr.org.br) o edital com os participantes inscritos.

10. COMISSÃO JULGADORA – As fotografias inscritas serão classificadas e julgadas por uma comissão julgadora ("COMISSÃO JULGADORA") composta por 3 (três) fotógrafos renomados e reconhecidos por sua atuação na área, soberanamente convidados e nomeados pela COMISSÃO CULTURAL.

10.1 No curso do processo de julgamento, a COMISSÃO JULGADORA poderá solicitar dos participantes os arquivos originais de suas fotografias, para verificação de requisitos técnicos, questões de autoria e outros detalhes sobre as imagens.

10.2. As decisões da COMISSÃO JULGADORA são soberanas e irrecorríveis.

11. CLASSIFICAÇÃO – Serão classificadas pela COMISSÃO JULGADORA 30 (trinta) fotografias.

11.1 As 30 fotografias classificadas e o nome de seus autores serão publicados em 11/08/2023 na página de internet da OABPR (http://www.oabpr.org.br). A ordem de publicação será alfabética, sendo a premiação divulgada apenas na sessão solene final.

11.2 Os participantes classificados também serão informados por e-mail.

11.3 As fotografias classificadas integrarão uma exposição na sede da OAB-PR, a ser inaugurada no dia da sessão solene de premiação. A exposição poderá, a critério da OAB-PR, percorrer futuramente as subseções da entidade e outros locais de livre escolha desta.

12. IMPRESSÃO E ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS CLASSIFICADAS – Os participantes classificados deverão entregar as fotos impressas na sede da OABPR (Rua Brasilino Moura, 253 – Ahu, Curitiba – PR, 80540-340), por seus próprios meios, entre os dias 14/08/2023 e 31/08/2023, em horário comercial, uma cópia impressa de cada fotografia classificada, conforme segue.

12.1 As fotografias deverão ser impressas em papel fotográfico fosco, sem moldura, partindo dos negativos originais ou de arquivo digital de alta resolução (300dpi), com as dimensões obrigatórias de 30x45cm (posição "paisagem").

12.2 Cada fotografia impressa deverá ser colocada em um envelope contendo os seguintes dados na parte externa: nome completo do participante, título da foto, identificação do arquivo digital (idêntica ao item 7.1), endereço e telefone, data e local da fotografia.

12.3 Os dados acima elencados deverão ser apostos apenas na etiqueta.

12.4 Os participantes classificados deverão entregar as fotografias (diretamente ou por via postal) na recepção da OAB-PR e aos cuidados da COMISSÃO CULTURAL, juntamente com (a) ficha de inscrição (ANEXO 1 ao REGULAMENTO) e (b) autorização de uso de imagem (ANEXO 2 ao REGULAMENTO), ambos devidamente impressos, preenchidos e assinados.

12.5 O acondicionamento postal adequado (visando preservar fisicamente as fotografias e evitar que se amassem ou danifiquem durante o envio ou entrega) é de responsabilidade exclusiva do participante.

12.6 O não-envio das fotografias impressas e dos dois documentos no prazo estabelecido implicará na desclassificação do participante.

13. PREMIAÇÃO – Os 30 participantes classificados receberão um certificado de participação, outorgado pela OAB-PR e atestando sua classificação no CONCURSO. Das 30 fotografias classificadas, serão escolhidas pela COMISSÃO JULGADORA 12 (doze) para premiação.

13.1 A escolha das 12 imagens premiadas pela COMISSÃO JULGADORA será sigilosa e divulgada exclusivamente no dia da sessão de premiação, a qual será realizada em 13/09/2023, no auditório da OAB-PR.

13.2 A sessão de premiação será realizada em cerimônia solene no Auditório da OAB-PR, com a presença de um representante oficial da COMISSÃO CULTURAL, um representante da CAAPR, da COMISSÃO JULGADORA e de todos os participantes inscritos que comparecerem.

13.3 Na sessão solene de premiação serão entregues os certificados de classificação aos participantes presentes e revelados os nomes e fotografias dos 12 premiados. Os 3 primeiros colocados receberão premiação.

13.4 O primeiro lugar receberá a premiação no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o segundo lugar receberá o prêmio de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), o terceiro lugar receberá o prêmio de R$ 1.000,00 (mil reais).

13.5 A título de contrapartida e incentivo cultural aos vencedores, as 12 imagens premiadas poderão ser divulgadas nos canais de informação da OAB-PR e ilustrarão o calendário 2024 da OAB-PR, enviado a todos os inscritos da entidade, em todo o Estado do Paraná.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Ao se inscrever no CONCURSO, o participante declara ser o legítimo autor da(s) fotografia(s) enviada(s), bem como deter autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nela(s) retratados. O participante também se declara responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas (seja nas hipóteses de plágio, direito de imagem ou qualquer outro direito de terceiro que possa ter sido violado pela imagem), isentando a OAB-PR de qualquer responsabilidade, declarando-se ainda regressivamente responsável em face desta.

15. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS – As 30 imagens classificadas poderão ser publicadas e distribuídas nos canais de informação (virtuais e impressos) da OAB-PR e suas cópias impressas integrarão exposição física na sede da entidade e que poderá percorrer futuramente outros locais, a critério da OAB-PR.

15.1 Os termos do uso pela OAB-PR das 30 fotografias classificadas e das 12 premiadas serão regidos por autorização de uso de imagem (ANEXO 2 ao REGULAMENTO), assinada por todos os classificados e entregue com as fotografias impressas.

15.2 Os arquivos digitais das fotos não-classificadas não serão usados pela OAB-PR, sendo destruídos após a finalização do concurso.

15.3 As 30 cópias impressas (destinadas à exposição fotográfica) não serão devolvidas aos participantes e passarão a pertencer ao acervo da OAB-PR, enquanto objetos físicos. Seu uso futuro sempre será acompanhado do nome dos respectivos autores no caso de publicação ou exposição.

16. CASOS OMISSOS – Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma soberana e irrecorrível, pela COMISSÃO CULTURAL.

17. CARÁTER DO CONCURSO – O CONCURSO é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

18. DECLARAÇÃO FINAL – A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos das imagens e demais exigências.

Cronograma Concurso fotografia 2023	
Inscrições por meio eletrônico	19/05/2023 a 09/07/2023
Publicação do edital de inscritos	24/07/2023
Publicação da relação das fotos classificadas	11/08/2023
Prazo de entrega das fotos impressas	14/08/2023 a 31/08/2023
Sessão de premiação	13/09/2023

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
XV CONCURSO DE FOTOGRAFIA OAB-PR - 2023

NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE:
() ADVOGADO
() FUNCIONÁRIO OAB-PR, CAA-PR ou OABPREV - Qual delas?

Identificação (CPF ou OAB/PR):

EMAIL:
TELEFONE FIXO (com DDD):
TELEFONE CELULAR (com DDD):
TELEFONE RECADOS (com DDD):

ENDEREÇO COMPLETO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:

Declaro ter lido e compreendido todas as regras do REGULAMENTO DO CONCURSO.

Local/Data/Assinatura

ANEXO 2
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(Apenas para fotografias Classificadas)

XV CONCURSO DE FOTOGRAFIA OAB-PR – 2023

Por meio do presente documento autorizo o uso pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná (a título não oneroso, não exclusivo, para uso cultural, institucional e não lucrativo) das fotografias por mim inscritas no XV Concurso de Fotografia OAB-PR - 2023, da seguinte forma:

(a) Se minha fotografia estiver entre as 30 imagens classificadas, poderá ser reproduzida e publicada pela OAB-PR em seus canais de informação impressos e virtuais (jornal informativo, email, portal da entidade na internet e seus subdomínios, etc) e suas vias impressas poderão integrar exposição física na sede da entidade e futuramente em outros locais e exclusivo critério da OAB-PR.
(b) Se minha fotografia estiver entre as 12 premiadas, além das idênticas permissões do item anterior, poderá ser empregada para ilustrar o calendário impresso da OAB-PR e outras publicações futuras da OAB-PR, sempre a título não oneroso, não exclusivo, cultural, institucional e não lucrativo.

Declaro que a via impressa das minhas fotografias (classificadas ou premiadas), por mim entregue(s) à OAB-PR passa a ser, enquanto objeto físico, de propriedade da entidade, passando a integrar seu acervo cultural e podendo ser futuramente exposta, exibida, restaurada, etc.

Declaro que a propriedade destas vias empresas não inclui os direitos autorais (morais e patrimoniais) sobre o bem cultural imaterial que seguem sendo de minha titularidade exclusiva.

Declaro que as fotografias inscritas são de minha autoria e que detenho autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nelas retratados. Declaro-me responsável perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas, isentando a OAB-PR de qualquer responsabilidade, declarando-me ainda repressivamente responsável em face desta.

Declaro ter conhecimento de que o uso de minhas fotografias pela OAB-PR, na forma e modo constantes desta autorização será sempre acompanhado do nome do autor.

Local e data

Assinatura e Nome Completo por extenso